RESOLUÇÃO N° 008, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a contratação de empresa para ofertar almoço por buffet no local da X Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do município de São Francisco do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião ordinária nº 001/2021:

Considerando a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente […] e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 223 de 20 de outubro de 2021, do CONANDA;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizada no dia 09 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a contratação de empresa para ofertar almoço por buffet no local da X Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, sendo no Clube Náutico Cruzeiro do Sul.

Art. 2º – Sendo no mínimo três tipos de carne, cinco acompanhamentos, seis saladas, três tipos de legumes, um acompanhamento vegano, sendo para aproximadamente 400 pessoas;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Aparecida Gomes
Presidente do CMDCA

Publicada em: ____/_____/_____. Edição DOM nº_____